



PORTARIA MUNICIPAL Nº 89 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O
PAGAMENTO DE DIARIAS DE REFEIÇÃO
AOS EMPREGADOS QUE SE DESLOCAM
A SERVIÇOS EM OUTROS MUNICIPIOS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Clausula 5ª do Acordo Coletivo de 1º de março de 2022, firmado entre esta Prefeitura e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Publico Municipal de Salto, que trata de diária de refeição.

Considerando o Processo Administrativo 11397, de 15 de outubro de 2018, e contrato firmado entre esta Administração e o Banco do Brasil.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o empregado **JOSE CARLOS MEIRELES DA SILVA** a fazer uso do **CARTÃO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, a vista da sua necessidade de adiantamentos de diárias para refeições.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Portaria entende-se como adiantamento de diárias para refeições a previsão contida na clausula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2022, as quais serão transformadas em **CARTÃO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, com base na somatória das diárias efetivamente utilizadas durante um mês, conforme os controles de viagens de responsabilidade de cada Secretaria.

Artigo 3º - O valor mensal será disponibilizado aos empregados, a título de adiantamento para refeições, e eventualmente combustíveis, estacionamento e hospedagem, através de depósito em conta especial junto do Banco do Brasil, tendo esta Prefeitura como sua titular.

Paragrafo Primeiro: A utilização dos valores depositados será feita através do **CARTÃO DE PAGAMENTO** mencionado no artigo primeiro desta Portaria, sendo vedado saques.



Artigo 4º - Ficam mantidos na integralidade os demais compromissos
avençados na cláusula 5ª, e seus itens, do Acordo Coletivo acima nomeado.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 11 de janeiro de 2023.



LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital aos 11 de janeiro de 2023, com a devida publicação.



MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital